

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES/MG**

### **PROCESSO SELETIVO**

#### **EDITAL N° 001/2025**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a abertura de seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio graduação na área da Administração ou Direito.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para participar deste processo seletivo, deverá o estudante estar regularmente matriculado no curso de Administração ou Direito.

Art. 2º O estágio curricular oferecido por esta Serventia não ensejará a formação de vínculo empregatício ou de qualquer natureza semelhante.

### **2. DAS VAGAS**

Art. 3º Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a realização de estágio curricular supervisionado na área de Administração ou Direito. A critério da Serventia, esse número poderá ser aumentado.

Parágrafo único: Fica estabelecido que não haverá distinção de vaga para pessoas com deficiência (PCD), entretanto frisa-se que acontecendo empate entre os candidatos, àquele que enquadrar-se nas prerrogativas inerentes às PCD, este terá preferência para a aquisição da vaga em aberto.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º A inscrição para o processo seletivo deste edital preconizará o seguinte:

§ 1º O interessado que desejar candidatar-se a uma das vagas em aberto, deverá preencher o formulário disponível em <<https://forms.gle/fssDfAKkgJnKdVJf6>>, **anexando currículo**,

**comprovante de matrícula no ano/semestre corrente e histórico escolar atualizado,** dentro do prazo estabelecido.

§ 2º O formulário estará disponível para respostas até as 23:59h do dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira).

§ 3º O não envio de alguma documentação exigida no §1º implicará automaticamente na desclassificação do candidato.

§ 4º Não será admitido o envio tardio das documentações, devendo, necessariamente, ser encaminhadas no meio descrito no §1º.

§ 5º O 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG não se responsabiliza pelos currículos que não tenham sido recebidos em tempo hábil, em decorrência de problemas técnicos, ou de natureza similar que impossibilite a transferência dos documentos.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 5º O processo de seleção para o preenchimento da vaga compreenderá, *a priori*, a triagem das documentações enviadas, e os candidatos selecionados nesta etapa serão notificados através do e-mail ou telefone. A data final para a notificação será 28/05/2025.

Art. 6º A segunda etapa consistirá em três fases: 1) Realização de uma prova; 2) Entrevista com a Oficiala ou preposto. A realização destas fases acontecerá nas dependências do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG situado na Rua Tiradentes, nº 395, Esplanada – Governador Valadares/MG; e, 3) Avaliação neuropsicológica.

Parágrafo único: A data e horário para a realização da 2ª etapa será informada junto a notificação que trata o *caput* do art. 5º.

#### **5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 7º A duração do estágio no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, não

podendo exceder o período de 2 (dois) anos, exceto quando o estagiário for portador de deficiência.

## **6. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

Art. 8º O estágio nesta Serventia será de 05 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, podendo o estagiário fazer jus a 15 (quinze) minutos de lanche diariamente.

Art. 9º O turno de estágio será o vespertino (de 13h00min. às 18h00min.)

## **7. DA BOLSA**

Art. 13 O estagiário receberá da parte cedente bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, a ser paga no último dia útil do mês.

Governador Valadares/MG, 14 de maio de 2025.

Jacinta de Lourdes de Faria Costa  
(Oficiala Registradora)

